



PROMOÇÃO "PROJETO RENDA"

EMPIRICUS RESEARCH PUBLICAÇÕES S.A. **("Empiricus Research")**

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 10º andar – Torre B - Itaim Bibi
São Paulo – SP – CEP 04538-133
CNPJ nº 11.431.155/0001-07

VITREO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. **("Empiricus Investimentos")**

Rua Joaquim Floriano, 960 – 16º Andar – Itaim Bibi
São Paulo – SP – CEP 04534-004
CNPJ nº 34.711.571/0001-56

REGULAMENTO

MODALIDADE SORTEIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 01.030926/2023.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A promoção intitulada "**PROJETO RENDA**" ("Promoção") será promovida pela **EMPIRICUS RESEARCH PUBLICAÇÕES S.A.**, doravante designada simplesmente ("**Promotora Mandatária**" e/ou "**Empiricus Research**") em parceria com a **VITREO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, doravante denominada ("**Promotora Aderente**" e/ou "**Empiricus Investimentos**") ambas, em conjunto, denominadas ("Promotoras"), no período de **13/11/2023 a 11/11/2024**.

1.1.1. As Promotoras, pertencentes ao grupo "Empiricus", fortemente atuantes no mercado financeiro, sendo a primeira, especializada na publicação de conteúdos sobre educação financeira, oferecendo cursos e treinamentos à pessoas físicas nesse segmento desde 2018 e, a segunda, uma renomada plataforma de investimentos em diversos produtos do mercado, se uniram para promover a presente promoção denominada "Projeto Renda", que tem por objeto o Curso "Projeto Renda", cujo o objetivo é ensinar o Participante, investidor iniciante ou não, como buscar uma fonte de renda passiva, sem precisar trabalhar mais para isso, com soluções inteligentes e recomendações de investimentos.

1.1.2. O curso terá duração de 12 (doze) meses e as Promotoras apresentarão 11 (onze) formas de geração de renda, dentre elas, investimentos em fundos imobiliários, fundos de investimentos, renda fixa, dividendos, ações, previdência, dentre outros.

1.2. Esta promoção será destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em território nacional, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF), que (i) realizarem inscrições no curso "Projeto Renda" realizado pela Empiricus Research, e (ii) já forem ou venham a ser correntistas da Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., "Empiricus Investimentos".

1.2.1. Fica, desde já estabelecido, que para realização do curso "Projeto Renda" e consequente participação nesta promoção, não será necessária a realização de qualquer tipo de investimento pelo titular da conta da Empiricus Investimentos em produtos de sua vitrine, bastando apenas a compra do curso "Projeto Renda" e abertura/ativação da conta.

1.3. O período de participação desta promoção está compreendido entre as 8h do dia 13/11/2023 até as 23h59 do dia 06/12/2023 (horário de Brasília), dividido em 3 (três) etapas:

1.3.1. Período para realização da inscrição no curso online Projeto Renda disponível na plataforma da Empiricus Research: de 13/11/2023 até o dia 01/12/2023.

1.3.2. Período para abertura ou ativação de conta na Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - Empiricus Investimentos: do dia 13/11/2023 até o dia 06/12/2023.

1.3.3. Período de realização do curso "Projeto Renda" e manutenção da matrícula e adimplência de 13/11/2023 até o dia 07/11/2024.

2. PRÊMIOS

2.1. Serão distribuídos nesta promoção 12 (doze) certificados de ouro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2.2. Os prêmios oferecidos nesta Promoção são pessoais e, em nenhuma hipótese, poderão ser trocados por dinheiro ou serviços.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar, os interessados deverão (i) se inscrever, entre os dias 13/11/2023 e 01/12/2023, no curso "Projeto Renda" realizado pela **Empiricus Research**, pelo site <https://store.empiricus.com.br/projeto-renda-prd01/pagamento>; e (ii) possuir uma conta na Empiricus Investimentos, ou abrir uma conta, caso ainda não tenham, na **Empiricus Investimentos**, entre os dias 13/11 e 06/12/2023, acessando o site <https://conta.empiricus.com.br/cadastro/> (novos clientes) ou, realizar a ativação de sua conta, caso esteja "inativa" (clientes inativos).

- 3.1.1.** Assim, todos os titulares de conta ativa na Empiricus Investimentos, inscritos no Curso "Projeto Renda" já estarão aptos a participar automaticamente da presente promoção, tendo direito de receber **1 (um) número da sorte, com o qual concorrerão aos prêmios oferecidos nos sorteios previstos nesse Regulamento, conforme os resultados da extração da Loteria Federal.**
- 3.2.** Os participantes, inscritos no curso "Projeto Renda", titulares de uma conta ativa na plataforma Empiricus Investimentos, concorrerão em todos os sorteios com o mesmo Número da Sorte, desde que cumpridas todas as condições de participação nesta promoção **e que não haja o cancelamento do curso.**
- 3.3.** Cumpridas as **condições de participação**, o Participante **(i)** aceita os termos do presente promoção e **(ii) adere a este Regulamento**, de forma que as Promotoras poderão coletar e tratar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para (i) a formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; (ii) o controle da distribuição dos Números da Sorte; (iii) o envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção por e-mail; (iv) divulgação do nome, imagem e som de voz em caso de contemplação, nos termos deste Regulamento; (v) prestação de esclarecimentos aos Participantes; e (vi) o compartilhamento, no todo ou em parte, dos dados, exclusivamente, com empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção e com o órgão autorizador Secretaria de Reformas Econômicas SRE/MF, a fim de que este possa conferir os números da sorte distribuídos a cada Participante e os sorteados, assim como analisar e homologar a prestação de contas desta Promoção.
- 3.3.1.** Para esta promoção, as Promotoras coletarão e tratarão os seguintes dados pessoais para fins de participação nesta promoção: **(i)** nome completo; **(ii)** número do CPF; **(iii)** e-mail válido; e **(iv)** telefone com DDD.
- 3.4.** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade das informações fornecidas pelos Participantes, os quais devem informar seus dados pessoais verdadeiros e atualizados.
- 3.5.** As Promotoras poderão requerer, a qualquer tempo, as confirmações documentais que entenderem necessárias para garantir a idoneidade e regularidade das participações nesta Promoção.
- 3.6.** Somente indivíduos que efetuarem inscrição no curso "Projeto Renda", dentro do período de participação e preencherem todos os requisitos deste regulamento, estarão aptos a participar do presente Promoção.
- 3.6.1.** O Participante que, por qualquer motivo, cancelar, bloquear, suspender sua inscrição no curso "Projeto Renda" e/ou estiver inadimplente com quaisquer de suas parcelas durante o período de participação, terá seu Número da Sorte **inabilitado** e considerado como "não distribuído" para o(s) sorteio(s) subsequente(s), sendo imediatamente, **desclassificado** .
- 3.7.** A participação nesta promoção é pessoal e individualizada por meio do número de inscrição no CPF, sendo certo que, **em hipótese alguma**, poderá haver a participação com CPF de terceiro que, eventualmente, tenha efetuado o

pagamento do curso "Projeto Renda", independentemente do grau de parentesco e/ou amizade, sob pena de desclassificação.

- 3.8. Todos os Participantes que cumprirem as regras de participação descritas neste Regulamento até as datas e horários limites indicados abaixo nos períodos de participação, concorrerão em todos os sorteios conforme indicado no Quadro I a seguir:**

Quadro I – Período de participação, datas dos sorteios e apurações:

SORTEIOS	PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO		DATAS DOS SORTEIOS	APURAÇÕES	PRÊMIOS ENTREGUES EM CERTIFICADO DE OURO
	INÍCIO	TÉRMINO			
	8H	23H59		15h	
1º	13/11/2023	06/12/2023	23/12/2023	26/12/2023	R\$ 10.000,00
2º		15/01/2024	17/01/2024	19/01/2024	R\$ 10.000,00
3º		12/02/2024	14/02/2024	16/02/2024	R\$ 10.000,00
4º		11/03/2024	13/03/2024	15/03/2024	R\$ 10.000,00
5º		15/04/2024	17/04/2024	19/04/2024	R\$ 10.000,00
6º		13/05/2024	15/05/2024	17/05/2024	R\$ 10.000,00
7º		10/06/2024	12/06/2024	14/06/2024	R\$ 10.000,00
8º		15/07/2024	17/07/2024	19/07/2024	R\$ 10.000,00
9º		12/08/2024	14/08/2024	16/08/2024	R\$ 10.000,00
10º		16/09/2024	18/09/2024	20/09/2024	R\$ 10.000,00
11º		14/10/2024	16/10/2024	18/10/2024	R\$ 10.000,00
12º		07/11/2024	09/11/2024	11/11/2024	R\$ 10.000,00

- 3.9. A partir do 2º sorteio, findo cada período de participação, as Promotoras irão conferir se os Participantes não efetuaram o cancelamento, bloqueio ou suspensão do curso "Projeto Renda" e/ou se estão adimplentes com qualquer um dos pagamentos de suas parcelas do curso, nos termos deste Regulamento. Sendo confirmada a manutenção do curso, bem como de sua adimplência ininterrupta, o Participante continuará participando dos próximos sorteios.**

4. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

- 4.1.** Para esta Promoção será emitida **1 (uma) série única** composta por 100.000 (cem mil) Números da Sorte, iniciando-se no 00.000 e terminando no 99.999.

- 4.2.** Os Números da Sorte serão atribuídos de acordo com a aquisição e manutenção da matrícula no curso Projeto Renda e abertura e/ou ativação da conta na Empiricus Investimentos, nos termos acima, Participantes, de forma **concomitante, equitativa e aleatória**.
- 4.3.** Assim, atendidas as condições de participação, em até 72h (setenta e duas) horas do final do período de participação nesta promoção, todos os Participantes receberão um e-mail das Promotoras com os Números da Sorte a que tiveram direito.
- 4.4.** Os Números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da respectiva extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

Número da Sorte:

Exemplo de Número da Sorte				
9	4	5	2	4

- 4.5.** Findo o período de participação e antes da extração da respectiva Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará à SRE/MF um resumo do banco de dados contendo os CPFs dos Participantes, os nomes, os números da sorte distribuídos, data e hora de distribuição dos respectivos números da sorte e inserirá na aba "Apuração" no sistema SCPC.

5. FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

- 5.1.** Com a finalidade de identificar o Participante potencial ganhador de cada sorteio desta Promoção, que serão realizados de acordo com as datas descritas no **Quadro I, item 3.8.** deste Regulamento, de acordo com o resultado da "Extração da Loteria Federal".

5.1.1. Caso a respectiva Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, as Promotoras considerarão a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

- 5.2.** Para a obtenção do **potencial ganhador de cada sorteio**, será identificado o **Número da Sorte contemplado**, que corresponderá aos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** no 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	4	3	3	4	7	↓
2º prêmio:	9	2	5	4	9	
3º prêmio:	0	7	0	8	5	
4º prêmio:	7	3	1	9	2	
5º prêmio:	8	9	5	0	4	

Número da Sorte Contemplado: 7 9 5 2 4

- 5.3.** Desta forma, no exemplo indicado acima, será considerado o **potencial ganhador** do sorteio, o Participante que receber o **Número da Sorte contemplado** número **7 9 5 2 4**, **desde que distribuído, caso contrário aplicar-se-á a regra de aproximação abaixo (item 5.4.1.)**.
- 5.4.** Caso o Número da Sorte Contemplado não encontre seu correspondente nos Números da Sorte distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:
- 5.4.1. "Regra de Aproximação".** Inicialmente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número da Sorte distribuído imediatamente superior ao encontrado a partir das regras acima, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número da Sorte distribuído, imediatamente inferior ao inicialmente encontrado a partir das regras acima, de forma decrescente, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.
- 5.5. Os Participantes selecionados nos sorteios serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelas Promotoras e, somente então, serão declarados ganhadores da Promoção.**

6. APURAÇÃO DO SORTEIO E VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

- 6.1.** As apurações e identificação de cada um dos **12 (doze) potenciais ganhadores** nos respectivos sorteios, serão realizadas de acordo com as datas descritas no **Quadro I, do item 3.8.**, a partir das **15h**, na sede da Promotora Mandatária, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 10º andar – Torre B - Itaim Bibi - São Paulo – SP – CEP 04538-133, sendo a validação efetuada a partir desta data. A partir de então, será elaborada a Ata de Apuração a ser apresentada à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF), quando da prestação de contas.
- 6.2.** Os potenciais ganhadores serão contatados pela Promotora Mandatária por e-mail e/ou telefone, que foram indicados no ato do cadastro do curso Projeto Renda a fim de comunicá-lo da contemplação. Caso a Promotora Mandatária entenda necessário, poderá solicitar ao Participante que envie por e-mail, dentro do prazo de 72h (setenta e duas) horas contados efetivo contato, cópia dos documentos de identidade válidos (RG e CPF) para validação, sob pena de desclassificação.
- 6.3.** Decorrido o prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato realizado pela Promotora Mandatária sem o atendimento à solicitação supra ou mediante o envio de documentos não aptos à validação da participação, será o Participante imediatamente desclassificado, sendo apurado em seguida o próximo Participante, a partir da Regra de Aproximação.
- 6.3.1.** A Regra de Aproximação será aplicada tantas vezes quantas forem necessárias até que se identifique um ganhador válido. Em caso de não obtenção de êxito, o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União.

- 6.4.** É dever de todos os participantes verificar regularmente suas mensagens recebidas por e-mail, em especial no período de apuração desta Promoção. As Promotoras não se responsabilizarão pelo não recebimento de mensagens em razão do cadastro incorretos, incompletos ou inválidos do e-mail e telefone, ou em função de e-mails enviados para caixa de spam ou lixo eletrônico.
- 6.5.** Superadas as etapas de validação, cada Participante ganhador receberá um e-mail e/ou contato telefônico confirmando a contemplação.
- 6.6.** A Promotora Mandatária elaborará as respectivas **Atas de Sorteio** que serão entregues à SRE/MF, no momento da prestação de contas.

7. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 7.1.** A comprovação da propriedade dos prêmios será efetuada dentro do prazo legal de até 8 (oito) dias antes da data de cada apuração, conforme determina o Artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio dos documentos cabíveis que ficarão disponíveis para eventual fiscalização na sede da Promotora Mandatária, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º andar, Torre B – Itaim Bibi, São Paulo – SP, e, posteriormente, será enviada à SRE/MF, quando da prestação de contas.
- 7.2.** Em razão da sua natureza, os prêmios oferecidos nesta promoção não serão exibidos. As Promotoras poderão, entretanto, exibir imagens ilustrativas no site da promoção a exclusivo critério destas.
- 7.3.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, alínea “b”, item 2, as Promotoras recolherão 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

8. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 8.1.** A premiação será disponibilizada a cada contemplado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração em data e horário previamente agendado com a Promotora Mandatária.
- 8.2.** Os ganhadores deverão encaminhar cópia de seus documentos pessoais (CPF e RG) às Promotoras e assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 2 (duas) vias de igual teor, sendo 1 (uma) devolvida às Promotoras.
- 8.3.** Na eventualidade de algum ganhador (pessoa física) vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado, aplicando-se a *regra de aproximação*. Após a publicação do nome do vencedor ou na fase de entrega do prêmio, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória,

sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.

- 8.4.** Caso algum ganhador não seja encontrado após a divulgação do resultado, esse terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, para reclamar o prêmio que lhe foi atribuído. Após esse período, perderá o direito ao seu recebimento e o valor correspondente será recolhido pelas Promotoras ao Tesouro Nacional, como renda da União, dentro do prazo legal.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, no ato de contratação do curso Projeto Renda e/ou no momento de abertura da conta perante a Empiricus Investimentos, fazendo com que as Promotoras fiquem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio, ocorrerá a desclassificação do Participante por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

- 9.2.** **O participante será desclassificado, automaticamente, caso: (i)** esteja em desconformidade com o disposto no item 1.2.; **(ii)** em caso de fraude comprovada ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, bem como a participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; **(iii)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação deste promoção; **(iv) e/ou em caso de cancelamento, bloqueio, ou suspensão da inscrição no curso Projeto Renda e/ou inadimplência dentro do período de participação.**

- 9.3.** Em caso de desclassificação de qualquer um dos potenciais ganhadores do seu respectivo sorteio, será aplicada a regra de aproximação disposta no item 5.4.1.

- 9.4.** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, assim como deverão manter os dados pessoais atualizados, sendo sumariamente excluídos, portanto, os participantes que desrespeitarem tais regras estipuladas.

10. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 10.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á pelos canais oficiais de comunicação das Promotoras, por meio de canais digitais, como e-mail, redes sociais oficiais, tais como: Instagram, Facebook, YouTube, WhatsApp, TikTok, Push, e Banners no site da Empiricus Research www.empiricus.com.br, Seu Dinheiro, MoneyTimes ou outros meios que as Promotoras julgarem convenientes.

- 10.2.** O Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da Promoção estarão disponíveis no site da Empiricus Research, durante todo o período da promoção.

- 10.3.** O resultado da promoção e os nomes dos ganhadores serão divulgados no site e redes sociais oficiais da Empiricus Research, no dia seguinte à validação e identificação dos Participantes contemplados.

11. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 11.1.** Ao cumprir as condições de participação nesta promoção, o participante **(i)** aceita e adere a todos os termos deste Regulamento, de forma que as Promotoras poderão coletar e tratar seus dados pessoais para as finalidades descritas no item "3.3".
- 11.2.** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais coletados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 11.3.** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, assessoria jurídica, logística e entrega de prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 11.3.1.** Desta forma, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
- 11.3.2.** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 11.4.** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão ao participante que revoguem a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação ao e-mail relacionamento@empiricus.com.br.
- 11.4.1.** Na hipótese da promoção ainda estar em andamento, a revogação, pelo Participante, da adesão a este Regulamento acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 11.5.** Serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SRE/MF, dentro do prazo legal. Findo o prazo ora estipulado, os dados não mais serão utilizados para os fins descritos nesta promoção, podendo ser eliminados para as finalidades ora descritas.
- 11.5.1.** Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos Participantes desta Promoção oriundo de execução de demais contratos firmados com a Promotora Mandatária ou de

obrigação legal e/ou regulatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos ganhadores.**
- 12.2.** As Promotoras não serão responsáveis por problemas **dos quais não detenham qualquer controle**, tais como, mas não se limitando a: falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 12.3.** Os ganhadores (por si ou por meio de seus responsáveis legais) autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização, pelas Promotoras, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, sem limitação de território ou meio de divulgação, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da promoção.
- 12.4.** Excluem-se da participação na presente promoção as pessoas que não atenderem às condições de participação previstas neste Regulamento, pessoas em desconformidade com o item 1.2., além dos acionistas, sócios, diretores e empregados das Promotoras e do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.
- 12.5.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 12.6.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SRE/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 12.7.** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SRE/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 12.8.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados.